



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei n° 1438/2005

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada RUA LUIZ CARDOSO PINTO, a Rua que inicia na antiga estação no término da Avenida Magalhães Pinto e termina no Portal, na altura do Bairro Santa Cruz.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de dezembro de 2005


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG